



ESTADO DA PARAÍBA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 ( CASA DE FÉLIX ARAÚJO )

PROJETO de LEI Nº 024/01.

Em 19 de MARÇO de 20 01.

Autor IDEVALDO BATISTA.

**EMENTA:**

DENOMINA DE ROSA MARIA CARTAXO LOUREIRO UMA DAS NOVAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO - CRECHE - E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão JUSTICA E REDACÇÃO.

para dar parecer:

S.S. Câmara Municipal 21 de 03 de 20 01

*[Handwritten Signature]* Presidente

*[Handwritten Signature]* Secretário

Aprovado em sessão de 26 de 04 de 20 01 em 1ª. votação.

S.S. Câmara Municipal

*[Handwritten Signature]* Presidente

*[Handwritten Signature]* Secretário

Aprovado em sessão de 26 de 04 de 20 01 em 2ª. votação.

S.S. Câmara Municipal

*[Handwritten Signature]* Presidente

*[Handwritten Signature]* Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

de 20 \_\_\_\_\_

S.S. Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA  
PROJETO DE LEI Nº 024/2001  
AUTORIA: IDEVALDO BATISTA

PARECER

RELATÓRIO.

Foi enviado a esta Comissão de Justiça, o projeto de lei nº 02/2001, da lavra do edil Idevaldo Bastista, que trata de denominar de ROSA MARIA CARTAXO LOUREIRO, uma das novas unidades educacionais deste Município-Creche e dá outras providências, acerca do que será pronunciado parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o relatório.

Voto do Relator:

A proposta trazida para relatoria desta Comissão de Justiça, não apresenta entre as suas disposições, qualquer elemento ofensivo ao ordenamento jurídico, podendo ser objeto de discussão e aprovação por parte do plenário soberano desta Casa.

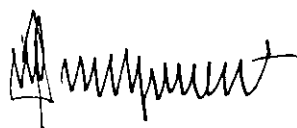
É o parecer do Relator.

Parecer da Comissão:

A Comissão de Justiça, não divisando empecilho quanto à compatibilidade formal e material da proposta quanto a evolver do seu processo legislativa , vota pela sua tramitação e aprovação.

É o parecer da Comissão.

S.S.das Comissões Permanentes “Dep.  
Petronio Figueiredo “em 10 de  
abril de 2001.



---

Presidente

---

Relator.

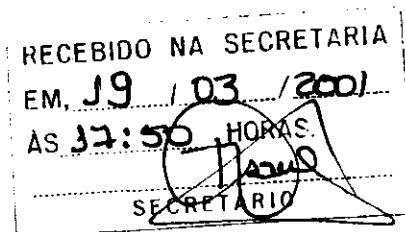
---

Membro.

ECER



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
( Casa de Félix Araújo )



PROJETO DE LEI Nº 024/2001.

EMENTA: DENOMINA-SE "ROSA MARIA CARTAXO LOUREIRO", uma das novas Unidades Educacionais do município - CRECHE -, e dá outras providências.

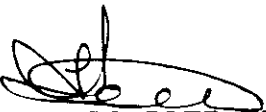
ART. 1º - Denomina-se de "ROSA MARIA CARTAXO LOUREIRO", uma das novas unidades educacionais no município de Campina Grande - CRECHE -, e dá outras providências.

ART. 2º - O Projeto de que trata o artigo anterior dá, prioridade, nome de creche ou a qualquer outra unidade educacional criada no nosso município.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 15 de Março de 2.001.

  
IDEVALDO BATISTA  
Vereador-PTB



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
( Casa de Félix Araújo )

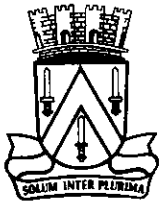
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2.001  
Autor: Idevaldo de Sousa Batista - PTB

Colega Vereadora, Colegas Vereadores,

O Projeto de Lei que submeto à elevada consideração dos meus "pares" dispõe sobre uma justa homenagem a educadora ROSA MARIA CARTAXO LOUREIRO, nascida em 09 de março de 1941. O Curso Primário foi no Ginásio Alfredo Dantas, pedagogia na Escola Normal do Alfredo Dantas. Em 1968 concluiu seu curso superior, Licenciada em História e Geografia pela Universidade Federal do Recife em 1968.

Rosa Maria Cartaxo Loureiro, foi professora de História Geral e do Brasil e diretora do Colégio Alfredo Dantas de 1974 a 1990. Sua vida dedicada à educação, especificamente ao Colégio Alfredo Dantas lhe proporcionou um destacado desempenho profissional como professora de História geral e do Brasil, foi marcada pela autenticidade do que transmitia. Não se limitava a descrever os fatos históricos, interpretava-os à luz do contemporâneo, denunciando os que foram escritos como acidentais, retocados ou forjados. Demonstrava sempre a causalidade, abominando a casualidade.

No período de repressão impedida de expor livremente seu posicionamento, abdicou da sala de aula. Surgiu daí a mulher diretora, dedicada, como sempre, integrou-se plenamente aos seus dirigidos. Amante do esporte, vestia a camisa do CAD, acompanhava seus atletas nas memoráveis competições estudantis. Nas arquibancadas, o seu grito era o comando da torcida. Ela era o ícone de garra, do desafio, da vibração.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Campina Grande**  
( Casa de Félix Araújo )

Rígida justa, conselheira, acolhia no coração seus educandos. Faleceu prematuramente em 10 de Abril de 1991, deixou marcas profundas em todos que constituíram seu mundo familiar, profissional e afetivo.

Diante destes fatos, como homem do povo, e pela justiça aos reconhecimentos de quem cumpriu, o papel social, educacional, em nossa cidade, espero contar com a colaboração dos colegas vereadores, na análise do Projeto de Lei em referência, solicitando a tramitação, regimental, e sua oportuna aprovação plenária.

O AUTOR